

CONSELHO PEDAGÓGICO

**PLANO DE ATIVIDADES
BIÉNIO 2015/2016**



ISCTE-IUL, julho de 2015

(Aprovado em reunião ordinária da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico a 15 de julho de 2015)

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Enquadramento do Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL	2
2.1 O Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL	2
2.2 Competências específicas das diversas instâncias do Conselho Pedagógico	5
2.3 Provedoria do Estudante.....	6
3. Objetivos Gerais	7
3.1 Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino	7
3.2 Promoção da integridade académica.....	8
3.3 Apoio aos alunos com necessidades educativas especiais	9
4. Atividade Corrente do Órgão	9
5. Ação Estruturante do Órgão	11
5.1 Ações calendarizadas de modo regular	12
5.1.1 Prémios escolares.....	13
5.1.2 Monitorização e desempenho pedagógico	14
5.1.3 Acolhimento dos alunos de 1º ano.....	16
5.2 Ações de tipo pontual ou singular.....	16
5.2.1 Seminário sobre plágio e fraude académica no ensino superior.....	16
5.2.2 Elaboração de um documento orientador sobre plágio.....	16
5.2.3 Prossecução de cursos de breve duração.....	17
5.3 Ações de longa duração	17
5.4.1 Comissão Especializada de Apoio aos alunos com NEE	19
5.4.2 Formação.....	20

1. Introdução

O Plano de Atividades do Conselho Pedagógico constitui o instrumento norteador de cada biénio/mandato deste órgão de coordenação central das atividades pedagógicas do ISCTE-IUL. De acordo com o Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, em Despacho de 18 de fevereiro de 2011 do Sr. Reitor, Professor Doutor Luís Antero Reto, que obteve publicação em Diário da República, 2ª Série – nº 42, de 1 de março de 2011¹, compete ao Presidente do Conselho Pedagógico “elaborar o plano anual de atividade do Conselho Pedagógico, sob propostas da Comissão Permanente” (artº 15º, ponto 2, alínea f).

Porém, na esteira da prática da Presidência do órgão em mandatos anteriores, e uma vez que o Conselho Pedagógico é votado para mandato relativamente breve (de 2 anos somente), e ainda dado o intervalo temporal necessário para que os membros do órgão, com especial saliência para aqueles que têm assento na Comissão Permanente, se organizem para trabalho conjunto, parece mais oportuno apresentar novamente um plano bienal, que com o avanço do mandato poderá ser objeto de acertos e inovações, que vão resultando de contribuições múltiplas e com acompanhamento do órgão, e que logo se irão plasmando nos relatórios anuais “de atividades do Conselho Pedagógico e da situação pedagógica do ISCTE-IUL” (Idem supra, alínea g).

O Plano de Atividades para o biénio 2015/16, aprovado em reunião ordinária da Comissão permanente do Conselho Pedagógico do dia 15 de julho, assenta como é natural em todo o trabalho desenvolvido nos anteriores mandatos e, muito especial, na continuidade no Plano de Atividades relativo ao biénio de 2013/14, sob a presidência do Professor Doutor José Luís Saldanha.

2. Enquadramento do Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL

2.1 O Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL

O Conselho Pedagógico (CP) do ISCTE-IUL é o órgão universitário de coordenação central das atividades pedagógicas desta Instituição Universitária, em conformidade

¹ Acedido a 7 de julho de 2015: http://www.iscte-iul.pt/Libraries/Conselho_Pedagógico/Regimento_Conselho_Pedagógico.sflb.ashx

com o artigo 14º dos Estatutos² do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, publicados em Despacho normativo nº18/2009 de 30 de abril de Sua Exª O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago (publicado em Diário da República, 2ª série – nº 89, de 8 de maio de 2009).

De acordo com o artigo 43º do referido Despacho, cabe igualmente ao CP coordenar centralmente os processos de concertação entre professores e estudantes. Neste sentido, e de forma a atribuir paridade e voz à população discente, o Conselho Pedagógico é composto de igual número de professores e estudantes.

Em conformidade com o Despacho em questão, este órgão universitário é presidido por um dos representantes dos professores que integram o Conselho, sendo eleito por todos os membros do Conselho, por maioria e voto secreto. Possui igualmente um vice-Presidente, que é votado, por maioria e voto secreto, pelos representantes dos docentes, dos quais faz parte; e um outro Vice-Presidente, que é votado, por maioria e voto secreto, pelos representantes dos alunos, dos quais faz parte. O Conselho Pedagógico tem ainda uma Comissão Permanente, de acordo com os Estatutos do ISCTE-IUL - sendo que nestes são ainda caracterizadas, no respetivo artigo 47º, as competências do Conselho Pedagógico.

Em complemento aos Estatutos do ISCTE-IUL, são mais finamente atribuídas as disposições específicas do Conselho Pedagógico, sob a forma do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL. Nesse documento, verifica-se que a totalidade das competências atribuídas ao Conselho Pedagógico constantes nos Estatutos do ISCTE são transpostas para o Regimento do Conselho Pedagógico, mas com a particularização das mesmas relativamente ao Presidente do órgão, da respetiva Comissão Permanente, e do Plenário do Conselho Pedagógico em que têm assento todos os membros eleitos para o CP.

O fluxograma apresentado na página seguinte descreve o procedimento PQ/CP01 (página 1), inserido no Manual de Qualidade Versão 1.0 do ISCTE-IUL, que é submetido à A3ES e à APCER, nas respetivas ações de certificação, de acordo com os Processos e Procedimentos ISO 9001, que esquematiza o modo como é tratada a informação no âmbito do Conselho Pedagógico.

² [2] Acedido a 7 de julho de 2015: http://iscte-iul.pt/Libraries/Legislação_e_Regulamentação/Estatutos_ISCTE-IUL.sflb.ashx

1. Objectivo

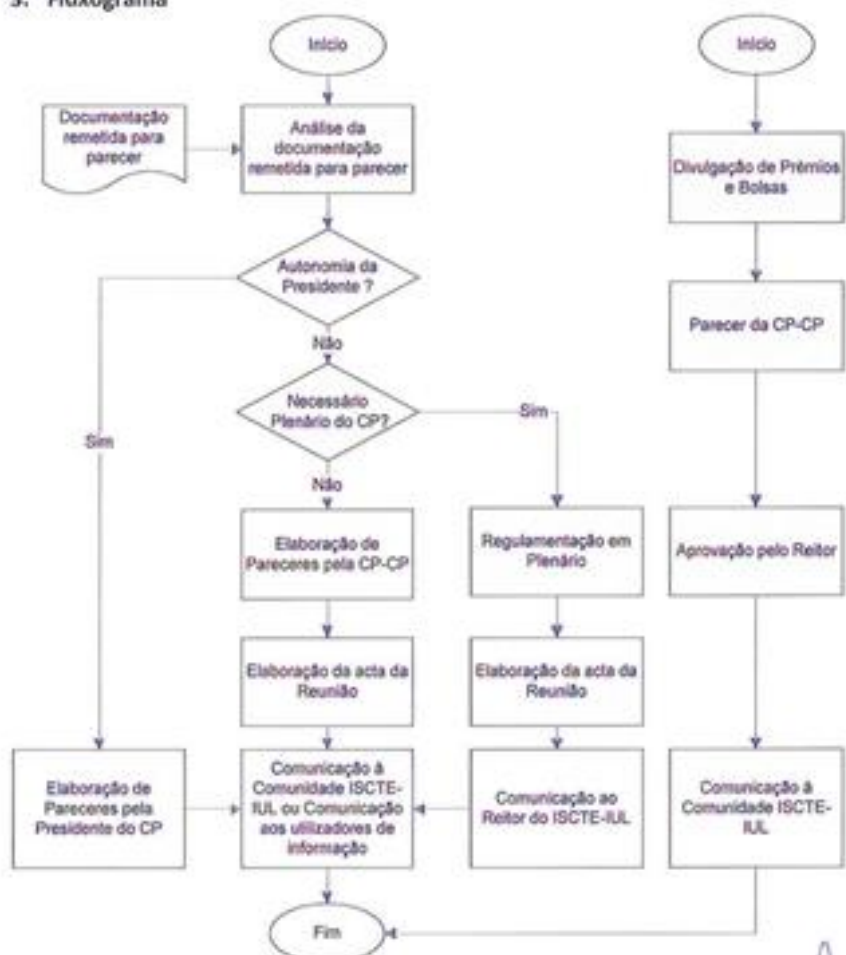
Descrever o Processo de Comunicação/Informação Institucional, de modo a garantir que o Conselho Pedagógico presta a informação pedagógica relevante em tempo útil.

2. Definições

CP: Conselho Pedagógico.

CP-CP: Comissão Permanente do Conselho Pedagógico.

3. Fluxograma



Elaborado/Data <i>Rui Bento</i> 9/01/2011 Rui Bento (GEAPQ/NPQ)	Revisto/Data Teresa Patrício (Vice Presidente do Conselho Pedagógico) 11/01/2011	Aprovado/Data Susana Carvalhosa (Presidente do Conselho Pedagógico) 14/01/2011
--	---	---

2.2 Competências específicas das diversas instâncias do Conselho Pedagógico

A atuação do Conselho Pedagógico, nos âmbitos já descritos, tem concretizações que se podem fixar em quatro momentos temporais principais:

a) A atividade corrente, com gestão quotidiana de requerimentos, consultas e pedidos de parecer. Neste âmbito, cabe a pronúncia sobre a criação de ciclos de estudos e as propostas de organização e alteração dos planos curriculares respetivos, e também o acompanhamento da atividade do Provedor do Estudante. Este tipo de atividades poderá ser objeto de delegação de competências nas Comissões Pedagógicas das Escolas, como adiante se precisará.

b) A ação estruturante, e em maior profundidade, das diversas instâncias do órgão (Presidência, Comissão Permanente e Plenário): produção de Planos de Atividades e de Relatórios de Atividades; produção de documentos de orientação pedagógica e documentos regulamentares diversos relacionados com as atividades pedagógicas no ISCTE-IUL com destaque para o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC). Nesta ação, cabem também o acompanhamento do cumprimento e eventuais alterações que se afigurem vantajosas, dos documentos em questão.

Cabe neste âmbito o sistema de relações entre o Conselho Pedagógico - enquanto órgão central de gestão das atividades pedagógicas do ISCTE-IUL - e as Comissões Pedagógicas, como também se focará adiante.

c) A ação desenvolvida anualmente, em momentos pontuais: a promoção de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Instituição e a sua análise e divulgação; a promoção da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos docentes, e a sua análise e divulgação; o lançamento ou participação nos processos de atribuição de prémios e bolsas no ISCTE-IUL - de entre os quais se devem salientar o Prémio Silva Leal, que é anualmente organizado pelo Conselho Pedagógico (em parceria com a Secretaria de Estado da Solidariedade e da Segurança Social) e as Bolsas de Mérito do Ensino Superior, cuja atribuição no ISCTE-IUL é igualmente gerida pelo Conselho Pedagógico.

d) A ação desenvolvida por livre iniciativa do Conselho Pedagógico, a título pontual ou singular. Incluem-se ações de formação, cursos rápidos, colóquios e

conferências, com colaboração ou apoio de outros serviços do ISCTE-IUL e envolvimento, internamente, com a comunidade ISCTE, e com o Ensino, a Investigação e a Sociedade exteriores à realidade do ISCTE-IUL.

Neste âmbito, há ainda que acrescentar que as Comissões Pedagógicas das Escolas têm elas mesmas atribuições definidas, como seja a produção, alteração e revogação dos respetivos Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências (REACC). No que se refere a competências das Comissões Pedagógicas, há também que salientar que, nos artigos 26º, ponto 1 dos Regulamentos de todas as 4 Escolas se pode ler que a "Comissão Pedagógica é o órgão de coordenação dos processos de concertação entre professores e estudantes que frequentam os cursos geridos na Escola". Assim, está claro que o Regimento do Conselho Pedagógico, e o papel que o ISCTE-IUL lhe destina no espectro da Orgânica desta Instituição de Ensino Superior, prevê a descentralização de algumas competências, que devem ser correspondidas ao nível das Comissões Pedagógicas.

2.3 Provedoria do Estudante

Os Estatutos do ISCTE - IUL consagraram, nos seus artigos 48º e seguintes, a figura do Provedor do Estudante, aí se regulando, de modo genérico, as competências e o âmbito de atuação do provedor.

Esta função deriva do regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei nº62/2007, de 10 de setembro, que estabelece que "em cada instituição de ensino superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um provedor de estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com órgãos e serviços da instituição, designadamente com os conselhos pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas".

Para estes efeitos, o Conselho Geral do ISCTE-IUL aprovou, por deliberação nº1890/2010, em 30 de setembro de 2010, de acordo com os respetivos Estatutos, o Regulamento do Provedor do Estudante, que mereceu publicação em Diário da República, 2ª série, nº203, de 19 de outubro de 2010. Da leitura deste regulamento, fácil é concluir que entre a Provedoria do Estudante e o Conselho Pedagógico existe uma ampla partilha territorial de atuação, acrescentando mesmo que a designação do Provedor ocorre sob proposta do Conselho Pedagógico, ouvida a Associação de Estudantes. No momento atual, a Provedora do Estudante é a Professora Associada (jubilada) Maria Isabel Vieira Nicolau, que esteve afeta ao Departamento de Ciências de Gestão do ISCTE-IUL, e foi proposta para designação

nesse cargo pelo Reitor, após audição da Associação de Estudantes, pela Professora Susana Carvalhosa, em “função do seu *curriculum vitae* e perfil” em reunião da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico de 2 de março de 2011 - tendo a Comissão Permanente atual concordado unanimemente com a sua manutenção no cargo.

3. Objetivos Gerais

Reconhecendo a excelente qualidade do trabalho desenvolvido nos mandatos anteriores, o atual Conselho Pedagógico propõe-se neste mandato continuar a aposta nos três eixos estratégicos anteriormente definidos:

1. Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino;
2. Promoção da integridade académica;
3. Apoio aos alunos com necessidades educativas especiais.

Nas secções seguintes detalham-se as atividades a desenvolver em torno dos três eixos estratégicos referidos.

3.1 Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino

Na sua estratégia, o ISCTE-IUL promove a difusão de práticas de ensino inovadoras, bem como de práticas pedagógicas que contribuam significativamente para o sucesso académico, tendo implementados procedimentos de monitorização da qualidade do ensino e instituído Prémios de Mérito Científico e Pedagógico dos docentes. Neste âmbito, continuaremos o esforço de acompanhamento das Unidades Curriculares em cujo funcionamento sejam detetadas anomalias. Tal como explicitado no *Manual da Qualidade* emitido pelo *Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade* do ISCTE-IUL, é importante assinalar e destacar os resultados que se afastem de forma significativa dos objetivos e metas traçados no Plano de Atividades. Procuraremos também fazer uma análise diacrónica do processo de monitorização pedagógica que permita a identificação de situações recorrentes e que poderão exigir uma intervenção mais específica. Mas, se por um lado é importante a identificação e a intervenção nas UC que apresentam resultados não satisfatórios, é igualmente importante realçar as boas práticas pedagógicas e os resultados que se situam significativamente acima dos objetivos e metas fixados e que são considerados excelentes. Apresentam-se em seguida as vertentes de intervenção do Conselho Pedagógico:

- **Monitorização pedagógica.** Pretende-se continuar a aposta na implementação dos procedimentos inseridos nos processos de Monitorização da Qualidade Pedagógica promovidos pelo GEAPQ, para efeitos de auditoria/avaliação dos Serviços, produzida pela APCER e A3ES. Neste âmbito, continuaremos a aposta na sensibilização de alunos e docentes para a importância dos momentos de monitorização/avaliação pedagógica das Unidades Curriculares e seus docentes, de forma conseguir destacar, por um lado, os resultados considerados não satisfatórios e a necessitar de intervenção e, por outro lado, os resultados considerados excelentes e passíveis de serem premiados.
- **Articulação entre o Conselho Pedagógico e as Comissões Pedagógicas das escolas.** Continuar-se-á a aposta no estreitamento das relações entre estas duas instâncias, nomeadamente ao nível da monitorização da avaliação intercalar e da monitorização pedagógica final, no sentido de aperfeiçoar procedimentos que permitam a manutenção e o alargamento das boas práticas pedagógicas já existentes no ISCTE-IUL.
- **Prémios pedagógicos e científicos.** Continuaremos a colaborar com a Reitoria na atribuição dos Prémios, por um lado, através da apresentação de sugestões para a revisão dos respetivos regulamentos, por outro, integrando os júris para a atribuição desses prémios.
- **Articulação com as entidades representantes dos estudantes.** Manter-se-á a aposta na colaboração com as entidades mais diretamente relacionadas com os estudantes, designadamente os Serviços de Ação Social, os Serviços de Gestão do Ensino, o Gabinete de Aconselhamento ao Aluno e a Associação de Estudantes.

3.2 Promoção da integridade académica

A promoção da integridade académica será igualmente uma das forças motrizes orientadoras da ação deste Conselho Pedagógico. A intervenção do Conselho Pedagógico será realizada nas seguintes vertentes:

- **Revisão e atualização do “Código de Conduta Académica” e do “Regulamento Disciplinar de Discentes”.** Neste âmbito, iremos propor a revisão e atualização destes documentos no sentido de combater a fraude académica, tentando responder a questões cada vez mais prementes como sejam, por exemplo, as decorrentes do uso de dispositivos eletrónicos em sala de aula e nos momentos de avaliação.

- **Seminário sobre o plágio e a fraude no ensino superior.** A este propósito será também organizado um seminário subordinado a esta temática.

3.3 Apoio aos alunos com necessidades educativas especiais

Na senda da defesa e promoção da diversidade, da liberdade, da igualdade de oportunidades e da qualidade de vida e de trabalho dos estudantes, valores que desde sempre fazem farte do código genético do ISCTE-IUL, envidaremos todos os esforços para a integração com sucesso dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE), tal como se detalha a seguir:

- **Promoção da inclusão dos estudantes com limitações psico-motoras e necessidades educativas especiais.** Pretende-se prosseguir com o apoio aos alunos com necessidades educativas especiais em articulação com os Serviços de Ação Social e o Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, de forma a garantir que cada caso tenha o acompanhamento especializado necessário em função do seu perfil. Este acompanhamento passará pela identificação das necessidades específicas de cada aluno que permitirá fazer as adaptações correspondentes, seja em termos de materiais, metodologias de ensino, métodos de avaliação ou adaptações curriculares, nomeadamente através da elaboração de Planos de Aprendizagem Inclusiva Individual.
- Paralelamente a intervenções deste tipo, mais específicas e pontuais, continuaremos a exercer todas as competências que nos são conferidas enquanto Órgão por excelência de concertação entre docentes e alunos dos vários ciclos de estudo do ISCTE-IUL e que passam pela gestão quotidiana de toda a atividade daí corrente.

A prossecução dos objetivos anteriormente definidos para o biénio 2015/16 implica, em alguns casos, o desenvolvimento de atividades de carácter extraordinário, mas decorre em grande medida da atividade corrente das diversas instâncias do Conselho Pedagógico, que passamos a apresentar.

4. Atividade Corrente do Órgão

A atividade corrente do Conselho Pedagógico passa pela gestão quotidiana de requerimentos, consultas e pedidos de parecer, pronúncia sobre a criação de ciclos de estudos e sobre as propostas de organização e alteração dos planos curriculares respetivos. Tratando-se, na sua generalidade, de situações que não fazem parte

das competências tipicamente atribuídas ao Plenário do Conselho Pedagógico, serão tratadas ao nível da Presidência do órgão, na Comissão Permanente, ou ainda no seio das Comissões Pedagógicas das Escolas (nomeadamente ao abrigo da Delegação de Competências), dependendo dos casos concretos em análise e dos prazos associados.

Relativamente aos requerimentos e exposições submetidos para apreciação do Conselho Pedagógico, quer sejam os mais frequentes e que se prendem com a solicitação de um estatuto enquadrável no Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial³, quer sejam os que dizem respeito a outras situações é naturalmente nosso objetivo dar-lhes resposta tão expedita quanto possível. Assim, nos casos em que a Regulamentação de suporte do ISCTE-IUL, do Conselho Pedagógico, e outros, permitam um enquadramento e uma resposta imediata, assim se procederá e propomos um prazo máximo de dois dias úteis (após a sua entrada no secretariado do Conselho Pedagógico) para analisar a documentação recebida e dar resposta.

Contudo, são também frequentes os casos cuja complexidade implica que o Conselho Pedagógico obtenha mais elementos para poder elaborar uma resposta sustentada, passando por vezes pela consulta da Comissão Permanente, das Comissões Pedagógicas, e ainda de pessoal docente ou não-docente externos às estruturas de coordenação pedagógica do ISCTE-IUL ou mesmo pedindo pareceres jurídicos. Nestes casos, o prazo para a resposta a dar será o mínimo necessário decorrente das diligências a efetuar.

Nos casos em que se solicite a intervenção das Comissões Pedagógicas, será sempre pedida uma informação relativamente às deliberações e medidas preconizadas por este último órgão, sem embargo de o Conselho Pedagógico se reservar ainda o direito de revogar e avocar as referidas medidas, conforme se expressa no despacho de delegação de competências.

Já no que se refere a pronúncia sobre a criação de ciclos de estudos e as propostas de organização e alteração dos planos curriculares dos ciclos de estudos ministrados, que ao abrigo da alínea i) do Artigo 20º do Regimento do órgão competem à Comissão Permanente, embora com delegação de competências instituídas sobre as Comissões Pedagógicas das Escolas, prosseguirá preferencialmente sob a alçada da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico,

³ Publicado a 27 de Junho de 2013 no Diário da República, 2ª série, nº 122. Acessível em: [http://www.iscte-iul.pt/Libraries/Conselho Pedagógico/Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial.sflb.ashx](http://www.iscte-iul.pt/Libraries/Conselho%20Pedag%C3%B3gico/Regulamento%20de%20Estudantes%20com%20Estatuto%20Especial.sflb.ashx).

com a estreita colaboração com a Área de Gestão Curricular e de Apoio aos Docentes, como tem vindo a acontecer nos anteriores mandatos.

Conhecendo-se a pressão temporal que, por vezes, este órgão tem para produzir respostas, sobretudo quando se trate de cursos sujeitos à avaliação da A3ES, e ainda mais quando se trate da criação de novos cursos a submeter àquela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, o Conselho Pedagógico procurará produzir pronúncia sobre os documentos desta natureza que lhe são submetidos no mais breve prazo temporal, de modo a ir ao encontro dos interesses do ISCTE-IUL mas ao mesmo tempo sem descuidar o rigor de análise dos processos que lhe chegam.

Quando necessário, o Conselho Pedagógico enviará para as Comissões Pedagógicas das Escolas um pedido de pronúncia sobre os processos que lhe cheguem, com indicação do prazo de resposta, cabendo à Comissão Permanente a elaboração de um parecer final para a Área de Gestão Curricular e de apoio aos Docentes. Em casos pontuais, e cujas circunstâncias assim o exijam, nomeadamente de índole temporal, poderá a Comissão Permanente avocar a delegação de competências na pronúncia sobre criação e alteração de cursos, cabendo à Comissão Pedagógica da Escola a produção do parecer para a Área de Gestão Curricular e de apoio aos Docentes.

Por fim, e no que toca a ação constante por parte do Conselho Pedagógico e seu Secretariado, haverá uma atenção redobrada à comunicação de toda a documentação produzida em relação à atividade do órgão, com publicitação no portal MyISCTE (intranet), em documentos com conteúdo mais reservado do Conselho Pedagógico, como sejam atas e convocatórias, delegações de competências e outras; ou, em alternativa, no Portal ISCTE-IUL quando se tratem de documentos com interesse mais alargado.

5. Ação Estruturante do Órgão

As diversas instâncias (Presidência, Comissão Permanente e Plenário) do Conselho Pedagógico têm também uma ação de maior profundidade e envolvimento estratégico de atuação, que como tal se desenvolve e implementa em intervalos temporais mais dilatados. Salientam-se a produção de documentos de orientação pedagógica e documentos regulamentares diversos relacionados com as atividades pedagógicas no ISCTE-IUL.

Continuando o trabalho realizado nos anteriores mandatos do Conselho Pedagógico ao nível da produção das Orientações Pedagógicas, haverá oportunidade de

introduzir melhoramentos e correções pontuais, a debater em sede da Comissão Permanente. Saliente-se a necessidade de continuar o esforço de comunicação/divulgação da produção regulamentar do Conselho Pedagógico de modo a que docentes e alunos melhorem as suas práticas pedagógicas.

Pretende-se também continuar a monitorização atenta do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC) na sua relação com os REAAC específicos das Escolas, propondo a introdução de melhorias quando consideradas necessárias.

Será feita, neste mandato, em articulação com a Pró-Reitora Prof^a Graça Cordeiro, a revisão do Código de Conduta Académica, mediante sugestões da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico. Apresentar-se-ão também sugestões para a revisão do Regulamento Disciplinar de Discentes.

A produção de Planos de Atividades e de Relatórios de Atividades, pela sua relevância estruturante da ação do Conselho Pedagógico, inscreve-se também neste ponto.

5.1 Ações calendarizadas de modo regular

Entre as competências do Conselho Pedagógico, nas suas variadas instâncias, cabem certas ações que são desenvolvidas anualmente, em momentos pontuais ao longo do ano escolar. Entre estes, contam-se “a pronúncia sobre a instituição de prémios escolares” (alínea k) do Artigo 20º do Regimento do Conselho Pedagógico, que se aborda adiante.

Neste âmbito, e em articulação com a Reitoria, o Conselho Pedagógico, na pessoa da sua Presidente, participará na revisão do Regulamento dos Prémios Pedagógicos, prémio criado por Despacho Reitoral nº 14305/2012 de 24 de outubro de 2012, que mereceu publicação em Diário da República, 2ª Série, nº 213, de 5 de novembro de 2012, cujo júri integra institucionalmente o Presidente do Conselho Pedagógico (artigo 9º).

O Presidente do Conselho Pedagógico integra também institucionalmente o júri dos Prémios Científicos, anualmente atribuídos aos docentes que se destacam pelas suas publicações em revistas indexadas no Q1 ou Q2, de acordo com as classificações dos *Journal Citation Reports* (JCR) e/ou *Scimago Journal Rank* (SJR).

5.1.1 Prémios escolares

O Prémio Silva Leal, anualmente organizado pelo Conselho Pedagógico, em parceria com a Secretaria de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, constitui o galardão escolar que depende de modo mais direto deste Órgão.

Para o ano 2015, foi já lançado concurso para atribuição do Prémio Silva Leal, que neste ano cumpre a sua 15ª edição, tendo sido já aprovada, na 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente a proposta da constituição do júri a apresentar ao Sr. Reitor.



Pretende-se continuar a aposta na divulgação deste prémio, por duas vias:

- Incluindo no Portal do ISCTE-IUL, no sítio do Conselho Pedagógico, a referência aos trabalhos premiados com um *link* com ligação para o próprio trabalho em formato digital, tal como registado no repositório do ISCTE-IUL;
- Melhorando a divulgação do Edital, durante o período de abertura do concurso, conjugando meios tradicionais (cartazes) e novas tecnologias (redes sociais, programa de vídeo interno ao ISCTE-IUL).

Realizar-se-á, na sequência do trabalho desenvolvido pela anterior equipa do Conselho Pedagógico, uma sessão comemorativa do Prémio Silva Leal por ocasião da entrega do prémio relativo à 14ª edição do Prémio Silva Leal, correspondente ao

ano de 2014. Haverá lugar no âmbito dessa sessão à organização de uma exposição bibliográfica dos trabalhos premiados ao longo dos vários anos do Prémio, organizada em conjunto com os Serviços de Informação e Documentação do ISCTE-IUL.

Para além do Prémio Silva Leal, o Conselho Pedagógico continuará a ver-se envolvido no lançamento ou participação em processos de atribuição de outros prémios e bolsas no ISCTE-IUL: as Bolsas de Mérito do Ensino Superior, cuja atribuição no ISCTE-IUL é igualmente gerida pelo Conselho Pedagógico que nomeia júri para esses efeitos.

5.1.2 Monitorização e desempenho pedagógico

Cabem nas ações calendarizadas de modo regular em momentos do Ano Escolar a promoção e “realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Instituição e sua análise e divulgação” (alínea *c*) do Regimento), bem como a promoção “e realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação (alínea *d*) do Regimento). Esta monitorização do desempenho pedagógico será feita através dos seguintes pontos:

- **Avaliação intercalar.** Realização efetiva de uma Avaliação Intercalar, sob forma de reunião de turma/ano só com os alunos e coordenada pelos delegados de ano para identificar os “Pontos Fortes e Pontos a Melhorar” relativamente a cada UC, durante a 4^a/5^a semana de aulas. Não somente há que garantir a abrangência plena e atempada destes procedimentos - como ainda deve sublinhar-se nas Orientações Pedagógicas para 2015/2016 que as expressões e comentários dos alunos devem preferencialmente traduzir questões levantadas de modo maioritário, ou pelo menos em grupos de opinião, amplos na turma, elaborados de modo responsável e elevado - sendo de evitar o registo de opiniões avulsas e descoladas da visão geral da turma/ano, que não contribuirão para a clarificação objetiva que nestes procedimentos se pretende.
- **Importância e competências do delegado de turma.** No âmbito do ponto anterior, será elaborado um documento dirigido aos alunos explicitando a importância da eleição do delegado de turma, o seu papel e responsabilidades, nomeadamente no processo de avaliação intercalar, bem como os seus direitos, tal como previstos no Regulamento de Estudantes

com Estatuto Especial; este documento incluirá igualmente informação sobre os procedimentos a efetuar no sistema I-MERITUS.

- **Conselho de Ano.** Realização do Conselho de Ano na 5/6ª semana de aulas de cada semestre, onde serão analisados e discutidos os funcionamentos das UC tendo por base a "avaliação intercalar", nos termos expostos nas "orientações pedagógicas". A ata do Conselho de Ano, a realizar em conformidade com modelo de ata produzido no âmbito do Conselho Pedagógico, deverá ser enviada a todos os docentes do respetivo ano, ao Diretor do Curso e à Comissão Pedagógica da Escola respetiva, e arquivada no Secretariado de cada Escola. A ata resultante do Conselho de Ano deverá também ser carregada no sistema I-MERITUS. Pela primeira vez, será também dada indicação aos delegados de turma no sentido de enviarem a ata para os colegas da respetiva turma.
- **Coordenador de Ano.** É intenção do Conselho pedagógico produzir um documento com orientações relativamente às competências do coordenador de ano, bem como à forma da sua nomeação/eleição.
- **Inquérito de Monitorização Pedagógica final.** Realização do Inquérito de Monitorização Pedagógica Final, preenchido pelos alunos *on-line* no "Fénix" no final de cada semestre, que embora seja organizado pelo *Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade*, envolve também o Conselho Pedagógico, quer indiretamente - pelo interesse da monitorização pedagógica que o processo envolve - quer de forma direta, em consequência do procedimento da qualidade que lhe está associado e que passa: a) pela transmissão por parte do GEAPQ ao Conselho Pedagógico das UC identificadas com um perfil negativo; b) pela comunicação do Conselho Pedagógico às Comissões Pedagógicas para monitorização das UC com perfil negativo e pedido de um plano de ação com vista à melhoria de acordo com o *template* fornecido pelo GEAPQ; c) pela comunicação por parte das Comissões Pedagógicas ao Conselho Pedagógico das ações implementadas com vista à melhoria das UC onde foram detetados problemas; d) pelo envio dessa informação para o GEAPQ.
- **Relatório de Unidade Curricular.** Por fim, há que comunicar mais repetidamente junto dos colegas de docência que o Relatório de Unidade Curricular, que é da responsabilidade do/a Coordenador/a da UC e deve estar concluído até um mês após o fecho do livro de termo da época normal (ou seja 2ª época), deve receber preenchimento no "Fénix", onde se inclua a

Satisfação dos Alunos e a avaliação da Unidade Curricular. Será também importante chamar a atenção dos docentes para a importância de colocarem no RUC a demonstração relativamente à implementação de práticas pedagógicas inovadoras nas UC em causa.

5.1.3 Acolhimento dos alunos de 1º ano

Em termos prospetivos, no que se refere a eventos a ocorrer em momentos concretos do ano escolar, é nosso desejo participar na semana de acolhimento aos alunos do ISCTE-IUL no princípio do ano letivo - mas especialmente orientado para o acolhimento dos alunos de 1º ano, nomeadamente no IULCOME.

Nesse âmbito, pretende-se enquadrar o aluno na realidade do ensino superior e, de um modo sucinto, dar-lhe a conhecer informações diversas relevantes associadas às questões de ordem pedagógica, nomeadamente ao nível dos regulamentos.

5.2 Ações de tipo pontual ou singular

Incluem-se neste âmbito ações de formação e exposição internas e externas de natureza e projeção variáveis. Desde logo, deve salientar-se o Seminário relacionado com o plágio e a fraude académica no ensino superior a ocorrer, sob égide do Conselho Pedagógico, na Primavera de 2016 no ISCTE-IUL.

5.2.1 Seminário sobre plágio e fraude académica no ensino superior

Preconiza-se um evento multidisciplinar, com envolvimento de docentes, investigadores e alunos do ISCTE-IUL e de outras instituições. Será constituído um grupo de trabalho formado por elementos da Comissão Permanente que tratará da sua organização.

5.2.2 Elaboração de um documento orientador sobre plágio

Este documento, dirigido aos docentes, deverá incluir todas as informações consideradas necessárias sobre as questões ligadas ao plágio, nomeadamente responsabilidades/direitos, prazos, ferramentas de deteção de plágio, entre outros.

Será feito um esforço junto dos diretores de curso no sentido de divulgar este documento.

5.2.3 Prosecação de cursos de breve duração

Além da continuação da colaboração com os Serviços de Informação e Documentação e com a Unidade de Multimédia e Tecnologias Educativas nos workshops e cursos de breve duração a realizar sobre assuntos diversos (*Blackboard, Safe-Assign, B-on, sítio do INE, PORDATA, Scopus, ISI Web of Knowledge, etc*), e quando tal se revele necessário, o Conselho Pedagógico continuará disponível para lançar cursos rápidos e *workshops* de natureza diversa, que ao longo do biénio se possam revelar oportunos, nomeadamente ao nível das questões ligadas ao ensino de alunos com necessidades educativas especiais.

Neste sentido, pretende-se elaborar um plano de formação anual em colaboração com os Serviços de Informação e Documentação.

5.3 Ações de longa duração

A inclusão de estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no Ensino Superior é cada vez mais uma realidade e um desafio. Neste âmbito, o ISCTE-IUL tem larga tradição na receção deste tipo de alunos e contempla no seu Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial, um capítulo relativo ao “Estatuto Especial de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais” (Capítulo IV) cujo conteúdo possibilita a introdução de alterações que lhes permitam a melhor acessibilidade ao currículo e às aprendizagens. Existe assim uma consciência coletiva no sentido da integração destes alunos, através da promoção da aprendizagem em condições não discriminatórias, assente na preocupação em garantir condições de acessibilidade pedagógica e na promoção da qualidade de vida.

Com as ações desenvolvidas pelos vários agentes, docentes, funcionários e discentes, sob a orientação da gestão superior da Escola, foram vários os casos de sucesso dos alunos nestas condições. Como exemplos, podem ser referidos alunos com deficiências várias, auditivas, visuais, motoras e mesmo com deficiências severas. Para todos se tentou encontrar estratégias quer ao nível da acessibilidade a espaços físicos ou à documentação, quer ao nível de apoio à aprendizagem.

Ao longo da sua existência o ISCTE-IUL, através nomeadamente do Conselho Pedagógico, do Serviço de Ação Social, dos Serviços de Informação e Documentação (Biblioteca) e da Unidade de Multimédia e Tecnologia Educativa, desenvolveu já um vasto plano de apoios a este tipo de alunos, sendo possível identificar um conjunto de boas práticas, iniciativas e estruturas já existentes:

- A estrutura dos edifícios, que cumprem normas de acessibilidade;
- Sistema de TeleAula que possibilita aulas à distância, desenvolvido pela Fundação PT. O ISCTE-IUL é o único estabelecimento universitário com este tipo de recurso.
- Sala Multimédia e Necessidades Educativas Especiais, na biblioteca, com a existência de um espaço com adaptações, computadores portáteis com software específico para dificuldades visuais, auditivas e motoras (http://www.iscte-iul.pt/biblioteca/servicos/salas_multimedia_nee.aspx);
- Adaptação de espaços, por exemplo, através da colocação de mesa adaptada em altura para alunos que se desloquem em cadeiras de rodas, na sala onde se identifique a existência de alunos com este tipo de necessidade;
- Adaptação de materiais pedagógicos;
- Workshops de formação destinados a toda a comunidade sobre a produção de conteúdos inclusivos, linguagem gestual, e Braille, promovido pelos Serviços de Informação e Documentação.
- Organização de jornadas e *workshops* dedicados à temática da inclusão, como por exemplo, o “Colóquio Inclusividade e Ensino” que teve lugar no ISCTE-IUL entre 13 e 14 de maio de 2014, organizado pelo Conselho Pedagógico, ou a semana “Por uma sociedade mais inclusiva” que decorreu entre 1 e 5 dezembro de 2014, organizada pela Biblioteca. (<http://biblioteca.iscte.pt/inclusiva/index.php>) (anexo 11).

Os resultados destas iniciativas são visíveis. Podem ser indicados como exemplos um aluno que concluiu já a licenciatura em Sociologia e encontra-se neste momento a frequentar o Mestrado em Economia Social e Solidária e outro que está já no 2º ano da licenciatura de Ciência Política, com utilização do sistema TeleAula. Esta singularidade no plano nacional tem os seus custos em termos de recursos físicos e pedagógicos e exige um esforço suplementar que vai desde a adaptação dos espaços, à aquisição de equipamentos específicos até à formação dos docentes envolvidos.

Pretende-se continuar a colaborar nas diversas vertentes anteriormente enunciadas, com os ajustes necessários, nomeadamente ao nível da articulação com os docentes envolvidos na docência aos alunos com NEE, procurando que

tenham acesso o mais cedo possível a toda a informação disponível sobre esses alunos, para que possam adequar as suas práticas letivas às situações específicas.

No mandato anterior do Conselho Pedagógico, num esforço conjunto do Gabinete de Aconselhamento ao Aluno dos Serviços de Ação Social do ISCTE-IUL e do Conselho Pedagógico, foi proposto ao Reitor um *Plano de Inserção de Alunos com Necessidades Educativas Especiais* (Em anexo).

5.4.1 Comissão Especializada de Apoio aos alunos com NEE

Pretende-se, neste mandato, operacionalizar algumas das propostas definidas no *Plano de Inserção de Alunos com Necessidades Educativas Especiais*, como sejam a criação de uma Comissão Especializada do Conselho Pedagógico para alunos com NEE que requeiram o respetivo estatuto. Esta comissão terá como principais funções:

- Proceder à elaboração de um fluxograma que sistematize os procedimentos listados no Plano de Integração de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais do ISCTE-IUL e desenvolver o formulário de Plano de Aprendizagem Inclusiva Individual;
- Proceder ao levantamento das necessidades educativas específicas de cada aluno e elaborar um Plano de Aprendizagem Inclusiva Individual;
- Constituir canais de comunicação rápidos e eficazes entre os diversos agentes educativos;
- Proporcionar o apoio aos docentes e alunos no enquadramento dos objetivos contidos no regulamento do estatuto dos alunos com NEE e nas dificuldades com que se deparam nas adaptações curriculares e pedagógicas.

A Comissão Especializada do Conselho Pedagógico deverá proceder à avaliação das condições de ensino-aprendizagem e à adequação pedagógica para os alunos com NEE que requeiram o respetivo estatuto especial, através da elaboração de um Plano de Aprendizagem Inclusiva Individual, no qual deverão constar as adaptações curriculares adequadas quando necessárias, bem como o levantamento dos apoios diferenciados e ajudas técnicas necessárias ao aluno.

Esta Comissão deverá ser formada por representantes do Conselho Pedagógico, do Serviço de Ação Social, do Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, podendo ser alargada em função de necessidades identificadas.

5.4.2 Formação

A formação será uma dimensão base para o sucesso da inclusão dos alunos com NEE. Pretende-se implementar um programa de formação dos intervenientes no processo de ensino-aprendizagem de alunos com NEE, nomeadamente de docentes.

Assim, será elaborado um plano de formação, da responsabilidade conjunta dos Serviços de Informação e Documentação (SID), destinado a docentes, funcionários e alunos sobre conteúdos relacionados com a mobilidade, acessibilidade, produção de conteúdos inclusivos, etc.

A formação será ministrada em colaboração com especialistas em diferentes áreas das NEE, pertencentes a instituições como sejam a ACAPO, a Universidade de Lisboa, a Faculdade de Motricidade Humana, o Instituto Politécnico de Leiria, a Universidade do Porto e a Universidade de Évora, após o levantamento das necessidades de formação sentidas pela comunidade ISCTE.

ANEXO

PLANO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO ISCTE-IUL

1. Introdução

O ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa defende um conjunto de valores éticos tais como a liberdade, a diversidade, a democraticidade, a equidade, a integridade que regulam a sua atuação quer interna, quer externamente na interação com a sociedade. A sua prática institucional caracteriza-se pela preocupação com a promoção da igualdade e justiça social (GEAPQ, 2013). Neste contexto, a integração dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) constitui-se como uma área de afirmação destes valores da cultura institucional, aliás reconhecida no regulamento interno para alunos com condições especiais. Assim, a assunção da igualdade de direitos e acesso à aprendizagem para pessoas com NEE exige a adoção de medidas e soluções não discriminatórias, sendo da responsabilidade das instituições proporcionar um meio educativo o menos restritivo possível, procurando conjugar critérios de excelência com a acessibilidade.

Foi neste quadro de preocupações que o Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL acolheu a presente proposta da iniciativa do Serviço de Ação Social deste Instituto Universitário e do respetivo Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, relativa à integração de alunos com necessidades educativas especiais (NEE) - pela oportunidade da mesma no contexto do ensino superior e dentro das circunstâncias presentes do ISCTE-IUL, e ainda das iniciativas do Conselho Pedagógico ao longo do tempo - particularmente no biénio 2013-2014 em curso.

Cabe referir que o ISCTE-IUL tem conquistado plano de destaque no quadro do ensino superior em Portugal, tornando-o Instituição de referência no acolhimento de estudantes com necessidades educativas especiais, sendo por exemplo o único estabelecimento universitário que faz uso do sistema TeleAula em aulas à-distância, desenvolvido pela Fundação PT, com a qual tem estabelecido um protocolo. Presentemente tem o ISCTE-IUL dois estudantes que, em horário diferenciado, fazem uso desse sistema – circunstância inédita em Portugal a qualquer nível de ensino, que levou a Fundação PT a desenhar adaptações ao referido sistema.

Num plano mais vasto, este tipo de preocupações tem sido correspondido por diversos órgãos e serviços do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, desde logo com o esforço continuado do ponto de vista das acessibilidades, das instalações e dos equipamentos no nosso “Campus” e respetivas infraestruturas, entre as quais se realça, na área da saúde, a clínica do SAMS recentemente instalada no edifício 1, que pode revelar-se de grande utilidade para corresponder à problemática das NEE. Destacam-se também as iniciativas da Biblioteca, na produção de conteúdos adaptados e no seu apetrechamento com equipamentos e espaços dedicados a alunos com NEE. Assinalam-se ainda os produtos de ensino lecionados, que traduzem o interesse neste âmbito: a licenciatura, mestrado e doutoramento em Serviço Social, os mestrados em Economia Social e Solidária, ou em Educação e Sociedade, entre outros. Julga-se oportuno assinalar por outro lado que, entre o seu universo de estudantes, o ISCTE-IUL conta presentemente com 24 estudantes com *Estatuto Especial de Estudante com Necessidades Educativas Especiais* atribuído, mediante requerimento do interessado junto do Conselho Pedagógico – mas que um grupo adicional de 29 estudantes (entre os quais se contam os alunos que presentemente têm aulas através do sistema TeleAula) indicou durante a sua inscrição no sistema Fénix possuir algum tipo de deficiência, embora sem terem solicitado até ao momento o estatuto. Superarão assim, na globalidade, mais de 50 estudantes.

Houve lugar a um conjunto de reuniões entre o Conselho Pedagógico e o Serviço de Ação Social e seu Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, tendo estes últimos produzido a base do presente documento com o fito da implementação de um conjunto de medidas que permitam ao ISCTE-IUL corresponder melhor à receção e acompanhamento de alunos com NEE, e desenvolvimento de ações de formação e informação que melhor habilitem os serviços, docentes e funcionários para procederem à transmissão de conhecimentos e competências a alunos com especificidades desta natureza. De entre as propostas, sublinha-se a criação de uma Comissão Especializada, funcionando nos moldes que adiante se descrevem, com condução do Conselho Pedagógico.

A presente proposta procura sistematizar, operacionalizar e criar condições efetivas de integração destes alunos, de forma que o ISCTE-IUL se possa afirmar como uma ***Inclusive Learning Institution***, que visa a equidade educativa, a garantia da igualdade, quer no acesso aos recursos educativos quer nos resultados, assente numa prática não discriminatória da pessoa com incapacidade. A proposta encontra-se organizada em três partes. Na primeira, procura-se enquadrar a problemática da integração dos alunos com NEE nas instituições de

ensino e, em particular, no ISCTE-IUL. Na segunda, será abordada a criação de condições para a concretização de mecanismos pedagógicos especializados para a integração destes alunos - para, num terceira parte, serem abordadas as adaptações necessárias para garantir a acessibilidade aos serviços e plena integração na vida académica.

2. ENQUADRAMENTO

Nos anos 70 do século passado, particularmente com o Relatório Warnock (1978), assiste-se a uma mudança de paradigma na educação especial, até aí baseada num modelo médico de enfoque nas deficiências, para um paradigma educativo assente na aprendizagem de um curriculum ou programa educativo. É introduzida pela primeira vez a noção de necessidades educativas especiais. Nesta sequência, a Declaração de Salamanca (1994) vem afirmar que a escola regular tem a responsabilidade de ensinar todos os alunos, defendendo a assunção das responsabilidades das entidades que formam o sistema educativo inclusivo e que se concretiza na avaliação das condições de ensino-aprendizagem, na resolução cooperativa dos problemas e nas estratégias pedagógicas para professores. Nos últimos anos, no ensino superior, verifica-se um aumento de alunos com NEE, em parte resultante da sua integração nas escolas regulares de ensino básico e secundário. Em consequência, as instituições de Ensino Superior têm vindo, progressivamente, a adotar medidas que assegurem a igualdade de oportunidades, orientadas para o sucesso dos alunos e assente numa política de não discriminação, respondendo assim às características e necessidades destes alunos.

Ao contrário do que se verifica nos Ensinos Básico e Secundário, para os quais há uma legislação própria que enquadra a atuação nesta área, no ensino superior a regulamentação é da iniciativa e responsabilidade de cada instituição. Contrariamente a outras faculdades/instituições de Ensino Superior (e.g.; Universidade de Évora, Faculdade de Ciências da U.L., IST) nas quais existe um regulamento próprio para os alunos com NEE, no ISCTE-IUL foi criado um regulamento interno para alunos com estatutos especiais que enquadra a integração do estudante de alta competição, trabalhador estudante, dirigente associativo, e no qual se inclui os alunos com necessidades educativas especiais. Uma análise comparativa com a regulamentação de outras instituições universitárias, permite-nos afirmar que as medidas previstas no estatuto do ISCTE-IUL estão em linha com o que está contemplado nas outras universidades no que diz respeito a adaptações pedagógicas previstas. Dentro dos propósitos do presente documento, e no que se refere às relações intrainstituições, poderá também

enquadrar uma eventual adesão ao Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiências no Ensino Superior (GTAEDS)⁴.

A integração dos alunos com NEE no ISCTE-IUL tem mantido, a par do processo formal de solicitação do estatuto por parte do aluno e do seu enquadramento por parte do Pedagógico, um carácter relativamente informal no seu *modus operandi*. De facto, o carácter informal e pontual (sem que hajam papeis e funções claramente atribuídos a cada interlocutor), materializam-se numa intervenção pouco sistemática e pouco articulada que tem efeitos na eficácia da integração destes alunos, mas também da ação letiva dos docentes. A operacionalização de muitas das medidas previstas para enquadrar pedagogicamente estes alunos não é efetivada, não chega ao terreno e quando chega, depende da sensibilidade e investimento pessoal de cada professor e/ou funcionário envolvidos.

Acresce ainda que a integração destes alunos requer, na maioria das vezes, intervenções multidisciplinares que se materializam numa grande diversidade de apoios: apoios pedagógicos (adaptações curriculares), acessibilidade de serviços e recursos da biblioteca (e.g.; a conversão dos materiais nomeadamente através da digitalização de materiais em formatos que não estão acessíveis, a impressora braile, produção de materiais); apoios técnicos especializados (e.g.; tradutor de imagem gestual para os alunos com deficiência auditiva, guia que faz o reconhecimento do espaço físico do ISCTE-IUL para os alunos invisuais ou amblíopes, pessoal auxiliar para apoio às necessidades básica de alimentação e higiene de alunos com deficiências motoras graves); apoios na integração social, acessibilidade física (e.g.; materiais e recursos específicos de mobiliário, acessibilidade do edifício); recursos económicos (bolsas de alojamento, transportes); acessibilidade informática (e.g.; adequação de software e de hardware), etc.... O cariz informal e a pouca articulação estão na base da dispersão das intervenções dos vários serviços neste domínio. Cabe, a título de exemplo, mencionar o pedido de apoio desse tipo, manifestado pelos docentes que lecionam unidades curriculares com uso da ferramenta TeleAula, cuja resposta tecnológica tem sido garantida com o concurso dos Serviços Informáticos, mas cuja garantia humana não se encontra devidamente articulada. Já expôs o Conselho Pedagógico à Reitoria o pedido de que à docência de UC em turmas que incluam pontualmente alunos com NEE cuja forma única, ou preferencial, de contato, seja o sistema da Fundação PT e/ou outros instrumentos de interlocução à-distância, pudesse ser reconhecido o esforço suplementar de acompanhamento desses estudantes, por via de majoração do horário atribuído à lecionação nessas circunstâncias. Porém, está claro que uma

⁴ <http://gtaedes.ul.pt/apresenta>.

disposição dessa natureza poderá corresponder à dedicação suplementar dos docentes (alguma da qual realizada fora do horário de contato com a turma), mas não resolve *de per si* todas as necessidades de apoio de que carecem.

Neste contexto, muitas instituições de ensino superior optam por criar gabinetes e serviços específicos de apoio e assessoria que visam o desenvolvimento e coordenação de práticas institucionais que favoreçam a plena inclusão de alunos com necessidades educativas especiais. Acresce ainda que alguns serviços, sobretudo nas Universidades anglo-saxónicas, têm afetos à sua atividade técnicos especializados nas várias NEE (e.g.; alunos invisuais, *deficit* auditivos, dificuldades de aprendizagem específicas como dislexia, disortografia, discalculia, patologia psiquiátrica grave, etc...) que prestam apoio direto aos estudantes com NEE e aos docentes.

No que concerne ao ISCTE-IUL, o apoio aos alunos com NEE poderá ser organizado a partir de dois eixos estruturantes: **acessibilidade de aprendizagem ao nível das adaptações curriculares e pedagógicas** (estratégias e recursos educativos que possibilitem o progresso dos estudantes com NEE, sendo que estas adaptações podem ser significativas ou não significativas por não afetarem o currículo oficial) e **acessibilidade de serviços e apoios** que permitam a plena integração no campus e na vida académica.

3. ACESSIBILIDADE DE APRENDIZAGEM - ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS E CURRICULARES

Com vista a uma maior estruturação e operacionalização da intervenção nesta área, é fundamental criar um mecanismo pedagógico e uma estrutura de acompanhamento que permita a concretização de uma resposta educativa diferenciada. Para tal, propõe-se a constituição de uma Comissão Especializada do Conselho Pedagógico para alunos com NEE que terá como principais funções:

- Proceder ao levantamento das necessidades educativas específicas do aluno e elaborar um plano de aprendizagem inclusiva individual;
- Constituir canais de comunicação rápidos e eficazes entre os diversos intervenientes educativos, tais como docentes, departamentos, escolas, elementos do Conselho Pedagógico, serviços da universidade;

- Proporcionar apoio aos docentes nas dificuldades com que se deparam no enquadramento dos objetivos contidos no regulamento do estatuto dos alunos com NEE e na implementação do plano de aprendizagem inclusiva.

Para tal, a Comissão Especializada do Conselho Pedagógico deverá proceder à avaliação das condições de ensino-aprendizagem (diagnóstico pedagógico) e à adequação pedagógica para os alunos com NEE através da elaboração de plano de aprendizagem inclusiva (*Inclusive Learning Plan*). Neste plano, deverão constar as adaptações curriculares adequadas, bem como o levantamento dos apoios diferenciados e ajudas técnicas necessárias ao aluno. A Comissão Especializada deverá garantir o acompanhamento do referido plano, procedendo à avaliação intermédia, reajuste e modificação do plano à medida que se efetiva a sua implementação. O plano de aprendizagem inclusiva deverá ser do conhecimento dos vários intervenientes aos diversos níveis do enquadramento académico dos alunos (docentes e funcionários e o próprio aluno).

Para garantir um acompanhamento académico de proximidade, propõe-se a constituição de um Programa de Tutorado. Assim sendo, cada aluno com NEE terá um Professor Tutor, que deverá ser um docente do aluno. Ao Tutor cabe acompanhar o aluno com NEE em regime de maior proximidade, mediar a comunicação com os restantes docentes e articular com os restantes elementos da Comissão Especializada do Conselho Pedagógico. A par do Tutor, seria igualmente importante desenvolver um programa de mentorado de apoio *inter pares* para alunos com NEE, em que um colega, de preferência da mesma turma, apoia a integração deste aluno, prestando-lhe apoio na sala de aula, nos trabalhos práticos e nos vários aspetos inerentes à vida académica. Tendo em conta a experiência no desenvolvimento de Programas de Mentorado no ISCTE-IUL, este projeto de apoio *inter pares* para alunos com NEE poderá ser estruturado, implementado, acompanhado e coordenado pelo Gabinete de Aconselhamento ao Aluno. Neste contexto, a AEISCTE-IUL deverá constituir-se como parceiro nesta iniciativa podendo ter uma função de relevo na organização de uma bolsa de voluntários para a função de Mentores, ao abrigo dos programas de responsabilidade social desenvolvidos por esta Associação de Estudantes. Quer tutor, quer mentor asseguram assim um acompanhamento de proximidade a estes alunos.

Assim sendo, da constituição da Comissão Especializada poderá também fazer parte um docente representante de cada uma das quatro escolas do ISCTE-IUL, um representante do

Serviço de Ação Social para assegurar a articulação com os vários serviços e a passagem de informação resultante do trabalho de proximidade na integração e adaptação na universidade destes alunos. A referida Comissão poderá, pontualmente, contar com a presença do Professor Tutor quando as circunstâncias o justificarem.

4. ACESSIBILIDADE DE SERVIÇOS E APOIOS

Em linha com o que se verifica noutras Universidades nacionais e estrangeiras e, tendo em conta um previsível aumento a curto e médio prazo de número de alunos com NEE na Instituição, sugere-se a estruturação de um gabinete assente numa filosofia de funcionamento “student friendly”, que centralize o contato com o estudante e que se constitua como “rosto de referência” da Instituição para estes alunos. Este gabinete terá como principal função receber o estudante com NEE na organização de todo o processo de solicitação do estatuto de aluno com NEE, proporcionar-lhe apoio, esclarecer-lhe dúvidas e fornecer informações sobre o tipo de ajudas e serviços disponíveis na Universidade. Poderá igualmente organizar a articulação com outros serviços do ISCTE-IUL chamados a intervir na integração do estudante e, ao mesmo tempo, assegurar a articulação com a Comissão Especializada do Conselho Pedagógico. Sendo o Serviço de Ação Social informalmente identificado pelos diversos atores (alunos, docentes, outros serviços) como um serviço de apoio a este tipo de estudantes, sugere-se a formalização desta função através da constituição de um gabinete/valência para as NEE nos SAS.

Numa primeira fase de organização deste Gabinete é fundamental estruturar um atendimento de primeira linha a estes alunos a sequência da matrícula de um aluno com NEE nos cursos do ISCTE-IUL. O SAS/ISCTE-IUL solicitou à equipa de desenvolvimentos do Fénix a disponibilização de campos que permitam identificar os alunos com NEE no momento da sua matrícula no ISCTE-IUL onde indiquem a respetiva condição. Num primeiro tempo, deverá ser feita uma entrevista de acolhimento (realizada pelos técnicos do GAA/SAS) com a função de integrar o aluno, identificar as necessidades percecionadas pelo próprio e os recursos necessários (com base na sua própria experiência e percurso educativo noutras instituições de ensino) para fazer face às necessidades do aluno. Deste modo, poderá produzir-se um documento inicial de diagnóstico clínico e de enquadramento científico-pedagógico (incluindo uma breve biografia do percurso escolar do estudante), a distribuir aos docentes que irão lecionar UC em que o estudante com NEE esteja inscrito.

A par da entrevista de acolhimento, é fundamental que se possa estruturar um atendimento permanente ao qual o estudante possa recorrer para obter apoio e esclarecer dúvidas. Este serviço deverá disponibilizar informação estruturada sobre as condições oferecidas pelo ISCTE-IUL para alunos com NEE e sobre o tipo de apoios que podem ser solicitados na Instituição (desde adaptações curriculares, a acessibilidade e conversão de materiais e documentos como por exemplo o aumento das letras e texto, a entrega de material em suporte informático antes das aulas, a acessibilidade física como o mobiliário e materiais adaptados como mesas e cadeiras, etc...). Este atendimento permanente deverá organizar e estruturar informação sobre as etapas e procedimentos na solicitação do estatuto, o levantamento dos recursos e apoios disponíveis. Em articulação com a Comissão Especializada do Conselho Pedagógico, e após identificação por parte desta Comissão, poderá desencadear as ajudas técnicas especializadas, o apoio pessoal de um voluntário (programas de mentorado), adaptações nos serviços (Centro de Apoio da biblioteca, Unidade de Edifícios e Recursos), os apoios externos como o transporte e deslocação, alojamento, acesso a bolsas de estudo, etc.... Deve salientar-se, a título de exemplo, que certos estudantes com NEE têm sido apoiados de forma totalmente voluntária e essencialmente anónima por funcionários e colegas de estudantes em tarefas tão básicas como a alimentação ou a higiene pessoal. Seria portanto desejável que o ISCTE-IUL encontrasse, ou pelo menos identificasse e reconhecesse expressamente, o esforço de terceiros que têm permitido que certos estudantes nessas condições venham frequentando com satisfação e sucesso académico os espaços e cursos disponibilizados pela Instituição.

Por outro lado, o Gabinete deverá assegurar a articulação com os outros serviços envolvidos, como por exemplo: o Centro de Apoio da Biblioteca, a Unidade de Edifícios e Recursos, os Serviços de Informática para proceder à adequação de software e/ou hardware, o Provedor do Estudante como entidade que presta assessoria e orientação aos alunos sobre os seus direitos e deveres fundamentais, a AEISCTE-IUL, os Departamentos/Escolas, o GAA para Apoio psicológico e psicopedagógico quando necessário, o Gabinete de Relações Internacionais para o apoio nos programas de mobilidade para estudantes estrangeiros com NEE e para estudantes com NEE do ISCTE-IUL que queiram frequentar programas de mobilidade internacional, o Gabinete de estágios e saídas profissionais, etc...

Esta valência dos SAS pode constituir a base para lançar um gabinete especializado para apoio aos alunos com NEE no ISCTE-IUL. A partir da experiência acumulada na integração destes alunos, será possível constituir protocolos de atuação face a determinadas

necessidades educativas especiais mais recorrentes (no caso dos alunos invisuais, amblíopes, surdez profunda, severa, moderada, deficiências motoras como a paralisia cerebral) e guias de recursos disponíveis, sem que se perca o carácter individualizado necessário à intervenção nestes casos. Neste âmbito, poderia ser estruturado o Programa de Tutorado para os Tutores, fornecendo aos docentes formação técnica e pedagógica para trabalhar com os vários tipos de NEE. A este gabinete caberá igualmente definir e implementar uma estratégia de comunicação com a comunidade educativa através da introdução no *site* do ISCTE-IUL de um campo específico para alunos com incapacidades e da realização regular de campanhas de sensibilização e de informação junto a comunidade ISCTE-IUL. Também em articulação com o Gabinete de estágios e saídas profissionais, poderia estruturar uma valência de orientação profissional, por forma a apoiar o processo de transição para o mercado de trabalho, constituindo uma bolsa de empresas/bolsa de empregos e estágios para pessoas com incapacidades.

ISCTE – IUL, 10 de novembro de 2014

A Psicóloga do Gabinete de Aconselhamento ao Aluno

(Dr^a Teresa Santos Neves)

A Diretora do Serviço de Ação Social

(Dr^a Maria do Rosário Deodato Candeias)

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor José Luís Possolo de Saldanha)

[*] <http://gtaedes.ul.pt/apresenta>.